



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000


CNPJ: 01.619.207/0001-01 - Fone: (12) 3151-6000

www.canas.sp.gov.br

Canas, 21 de maio de 2019.

OFÍCIO DPOSM N.º 552/2019

Ref.: S.C. N.º 10/2019

	CÂMERA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: 21/05/19	Saida: 1-1-
N.º: 1295	Funcionário: Lilian

Temos a grata satisfação em cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade informar essa Egrégia Casa de Leis sobre as proposições apreciadas e aprovadas pelos Nobres Edis, em sessão ordinária realizada no dia 19 de março de 2019, conforme segue:

Requerimento n.º 50/2019, de autoria do Nobre Vereador Ricelly Augusto Isalino, que versa sobre a destinação de veículo para o Conselho Tutelar, informamos que estamos viabilizando esforços nos sentidos do atendimento, no entanto esclarecemos que sempre que o Conselho Tutelar necessita de condução, o atendimento é de imediato e que o Diretor de Transporte desta Prefeitura está orientado para o pronto atendimento dos Conselheiros;

Requerimento n.º 52/2019, de autoria de Vossa Excelência, que versa sobre implantação do sistema informatizado integrado de protocolos com emissão de recibos e acompanhamento pelos paciente na UBS de Canas, informamos que a Diretoria de Saúde foi notificada no sentido de que tome providências afim de melhorar os processos de atendimento aos usuários do sistema de saúde, bem como melhor gerenciamento do setor.

Requerimento n.º 53/2019, de autoria de Vossa Excelência, que versa sobre a possibilidade de disponibilizar abrigo para os pacientes que aguardam coletas de sangue na UBS, informamos que a Diretoria de Obras foi notificada para elaborar projeto e levantamento de custos no sentido de que seja construído o abrigo;

Indicação n.º 23/2019, de autoria do Nobre Vereador Laerte Zanin, que versa sobre anistia de multas e juros sobre o IPTU, informamos que a Diretoria de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura está estudo e que possivelmente nos segundo semestre do corrente ano poderá ocorrer a anistia;

Indicação n.º 24/2019, de autoria dos Nobres Edís Laerte Zanin, Ricelly Augusto Isalino, Sérgio Rodrigues Tobias, Ernani José da Silva e José Carlos Rodrigues do Prado, que versa sobre instalação de sistema de monitoramento por câmera nas escolas e creche, informamos que estamos elaborando estudo e em breve será implantado;

Indicação n.º 25/2019, de autoria do Nobre Edil Laerte Zanin, que versa sobre limpeza e manutenção das áreas e prédios da antiga sede da escola no Bairro Cantagalo e seus arredores, informamos que os trabalhos foram executados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

CNPJ: 01.619.207/0001-01 - Fone: (12) 3151-6000

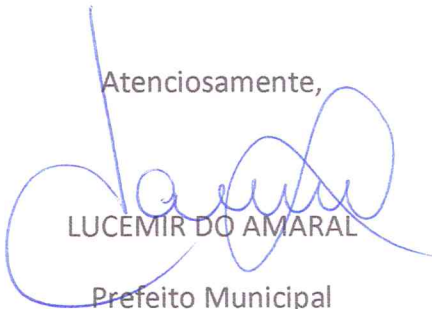
www.canas.sp.gov.br

Indicação n.º 26/2019, de autoria do Nobre Edil Ernani José da Silva, que trata de instalação de placas de sinalização e pinturas de lombadas, informamos que estamos iniciando o processo de municipalização de trânsito e em breve, essas questões serão solucionadas;

Indicação n.º 27, de autoria do Nobre Vereador Mauro Lopes da Silva, que trata de instalação de pavimento de bloquetes na Rua Santo Antônio no Bairro de Caninhas, informamos que a Diretoria de Obras irá realizar estudo e viabilizar a execução para implantação do pavimento.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUCEMIR DO AMARAL

Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas – SP